



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATOR: VEREADOR DADINHO

PARECER Nº 373

REF.: PROJETO DE LEI Nº 230/18

AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CREDITO ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$3.445.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), PARA ATENDER RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) REFERENTE AO PROGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL NOVAS TURMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Trata-se de Projeto de lei nº 230 / 2018 da PREFEITURA MUNICIPAL.

A propositura "**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CREDITO ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$3.445.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), PARA ATENDER RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) REFERENTE AO PROGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL NOVAS TURMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

O objeto do Projeto de Lei está em consonância com a Lei Orgânica do Município, cabendo a esta Casa a deliberação sobre a autorização (art. 8º da LOM).

A matéria é pertinente à Lei Ordinária, como no caso, pelo que se extrai da leitura do artigo 8º, do inciso I, letra "a", por ser assunto de interesse local.

O Projeto de Lei não cria despesas para o Executivo, não gerando assim obrigações para a administração pública. Também não interfere no gerenciamento do Executivo, respeitando a independência dos Poderes.

Portanto, o projeto é rigorosamente constitucional. **MERECE IR AO PLENÁRIO**, de modo que somos favoráveis à propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2018.


DADINHO
Relator

PAULO MODAS


MARINHO SAMPAIO

ISAAC ANTUNES


MAURICIO VILA ABRAUCHES